

LEI Nº 1.616

DENOMINA-SE ALBERTO COIMBRA FILHO O CONJUNTO HABITACIONAL DA CENTRAB, SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominado Alberto Coimbra Filho, o Conjunto Habitacional da CENTRAB, localizado no bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-52/80

Publicação: Jornal Participação - Nº 59 De 16/09/1980